

REGULAMENTO DO CONCURSO

RECRUTAMENTO DE AUDITORES PARA AS UNIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O presente concurso de recrutamento externo de ingresso de auditores nas unidades de fiscalização, é coordenado pela Direção Geral do Tribunal de Contas, de acordo com as disposições previstas no artigo 8º n.º 2 al. c) do Decreto-Lei n.º 38/2015 de 29 de julho conjugado com o artigo 84º n.º 2 al. a) da Lei n.º 24/IX/2018 de 2 de fevereiro e conjugado com o artigo 12º n.º 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 13/2015 de 26 de fevereiro, com o objetivo de preencher 5 (cinco) vagas de auditores, conforme o perfil especificado abaixo.

I. Perfil do candidato e as principais atribuições

1.1 Perfil do candidato

- Licenciatura em Auditoria, Economia, Contabilidade, Finanças, Gestão, Administração ou áreas afins;
- Formação complementar em Sistema de Normalização Contabilística e do Relato Financeiro;
- Formação complementar de Excel avançado como ferramenta de controlo da execução orçamental e/ou de outros Softwares de Gestão Financeira;
- Conhecimentos sólidos de Legislação Financeira, Orçamental e Patrimonial cabo-verdiana;
- Conhecimento de Contabilidade Patrimonial, Sistema de Informação de Gestão e da Execução Orçamental;
- Excelente domínio prático de técnicas das atividades de auditoria e de verificação interna de contas;
- Excelentes aptidões em elaboração e redação de relatórios e pareceres;
- Domínio escrito e oral de Português, Inglês e conhecimento de Francês;
- Nacionalidade Cabo Verdiana e idoneidade Civil e profissional;
- Estar disponível para trabalhar a tempo inteiro;
- Aptidão física e equilíbrio psicológico;



- Maioridade.

Valoriza-se o perfil com seguintes competências comportamentais:

- Capacidade de análise e síntese
- Orientação para resultados
- Facilidade de comunicação
- Espírito de Equipa;
- Integridade e compromisso
- Orientação para o cliente
- Habilidades de representação e colaboração institucional

1.2 Atribuições

Os auditores das unidades de fiscalização de Tribunal de Contas atuam na dependência direta do Coordenador de Equipa sob orientação da Direção dos Serviços de Apoio Técnico. Apoiam a execução das atividades de fiscalização e controlo das entidades auditadas com vista a confirmar a conformidade, regularidade e a legalidade nas receitas e nas despesas.

Compete-lhe ainda:

- Assegurar a elaboração de proposta, relatórios, pareceres e submetê-los à apreciação superior;
- Colaborar na elaboração da proposta de planos de auditoria de acordo com os objetivos e orientações superiormente estabelecidas;
- Executar trabalhos de auditoria às entidades fiscalizadas;
- Colaborar na execução de ações de restituição de formações e ações de esclarecimento com a entidade auditada na área da sua competência profissional;
- Demais competências que lhe forem atribuídas nos Diretórios de Competências e Manual de Funções do Tribunal.

II. Tipo de Vínculo

Será em regime de contratação a termo e publicado no Boletim oficial.



III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura acompanhado de curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes do percurso profissional e acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados sob pena de exclusão;
- Comprovativo de prática profissional no domínio de técnicas das atividades de auditoria e de verificação interna de contas;
- Formação complementar relevante para o desempenho do cargo de Auditor;
- Fotocópias certificadas de outros documentos relevantes de suporte à candidatura;
- Fotocópia autenticada de BI;

São solicitados para efeito de reconhecimento, os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

IV. Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigida a Exma. Sra. Diretora Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 15 dias corridos a contar da publicação do anúncio, nos termos do artigo 32º do Decreto-lei n.º 38/2015 de 29 de julho.
3. A Direção Geral não se responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e que apresentadas sem todos os documentos exigidos.



V. Método de seleção

1. Triagem de seleção, avaliação curricular com ponderação de 20%. Os candidatos com a classificação inferior a 10 valores ficam eliminados.
2. Provas de conhecimento, com ponderação de 55%. Os testes de conhecimento são de carácter eliminatório. Os candidatos com a classificação inferior a 12 valores ficam eliminados.
3. Testes psicológico ou de competências, com ponderação de 15%. Os candidatos com a classificação inferior a 10 valores ficam eliminados
4. Entrevista, com ponderação de 10%. Os candidatos com a classificação inferior a 10 valores ficam eliminados.

VI. Valoração dos Métodos

1. Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 20º, 21º e 22º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.
2. Aprovação em todos os métodos de seleção utilizados são feitos de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores (considerando os valores até as centésimas) e o resultado final é obtido em média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método utilizado, nos termos do artigo 26º do Decreto-lei n. º38/2015 de 29 de julho.

VII. Tipo, Forma e Duração das provas de conhecimento

1. Provas de conhecimento assumem forma escrita ou oral com uma quota mínima para a aprovação de 12 valores, de natureza teórico-prática, de realização individual em suporte papel.
2. Duração das provas de conhecimento de 2 a 3 horas.
3. Matérias das provas (ver no programa de concurso) que estão anexadas a este regulamento.
4. A avaliação curricular tem lugar logo que expirar o prazo de recurso da admissão/exclusão ou da decisão de recurso de candidaturas.
5. A prova de conhecimento é realizada no prazo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso de avaliação curricular,



6. A entrevista é realizada no prazo máximo de 5 dias depois de expirado o prazo de recurso ou da decisão de recurso da prova de conhecimento.

VIII. Reclamações e Recurso

1. As reclamações poderão ser feitas por requerimento escrito, no prazo de três (3) dias após a publicação dos resultados, e em cinco (5) dias após a publicação da lista definitiva, nos termos do artigo 40º do Decreto-lei n.º 38/2015 de 29 de julho.
2. As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de quinze (15) dias após a data da entrada das reclamações.

IX. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso serão publicados no site do Tribunal de Contas (<http://www.tribunalcontas.cv/>).

X. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a colocação ou ocupação da vaga constante da publicação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos que satisfaçam o perfil requerido para o cargo, o concurso cessa ou cancela-se o concurso dando lugar a abertura de um novo procedimento de concurso externo, nos termos do artigo 43º do Decreto-lei n.º 38/2015 de 29 de julho.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, sob proposta do júri ou do sector, pode ser cancelado o concurso.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, aos 24 de junho de 2019.

A Diretora Geral,



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Por uma Melhor Gestão da Coisa Pública
Direção Geral
/Marta Moreira Lopes Neves/